

DECRETO N° 7.843 DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

(Publicado no Diário Oficial de 12/09/2000)

Altera o Regulamento da Campanha "SUA NOTA É UM SHOW DE SOLIDARIEDADE", aprovado pelo Decreto nº 7.588, de 28 de maio de 1999, integrante do Programa de Educação Tributária do Estado da Bahia - PET BAHIA, instituído pela Lei nº 7.438, de 18 de janeiro de 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 14, da Lei nº 7.438/99 e nos arts. 1º, 2º e 5º, do Decreto nº 7.505/99,

DECRETA

Art. 1º Os dispositivos abaixo indicados do Regulamento da Campanha **"SUA NOTA É UM SHOW DE SOLIDARIEDADE"**, aprovado pelo Decreto nº 7.588, de 28 de maio de 1999, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º

§ 4º O período de apuração da Campanha será de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2000.

Art. 22. Para fins de utilização no período de apuração da Campanha, somente serão aceitas as notas e cupons fiscais emitidos de acordo com o período definido no art. 5º, § 4º, deste Decreto."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de setembro de 2000.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de setembro de 2000.

CÉSAR BORGES

Governador

Sérgio Ferreira

Secretário de Governo

Albérico Machado Mascarenhas

Secretário da Fazenda

José Maria de Magalhães Netto

Secretário da Saúde

Ridalva Correa de Melo Figueiredo

Secretária do Trabalho e Ação Social

Ana Benvinda Teixeira Laje

Secretária da Administração